

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CONSELHO REGIONAL DO SENAI DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO SENAI CR-AM Nº 009/2025

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI do Amazonas, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar por 4 anos, a partir de maio de 2025 a maio de 2029, o funcionamento do curso **Técnico em Segurança do Trabalho**, a ser oferecido pela Escola SENAI Demóstenes Travessa, localizado na Avenida General Rodrigo Octávio, bairro – Crespo, nº 2829, no município de Manaus/AM. CEP: 69.073-177.
2. Aprovar o Plano do curso Técnico em Segurança do Trabalho - cuja matriz curricular apresenta um total de 1200 horas.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Manaus, 30 de maio de 2025.

Antonio Carlos da Silva

Presidente do Conselho Regional do SENAI do Amazonas